



AVEIRO
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O **Município de Aveiro**, adiante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 505 931 192, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Luís Manuel Souto de Miranda, que outorga em nome dela, nos termos da alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com aprovação em reunião de Câmara datada de 10/09/2026;

A **Federação de Triatlo de Portugal** também designado por Segundo Outorgante, pessoa coletiva n.º 502 257 270, neste ato representado pelo seu Presidente Fernando Henriques Feijão;

Celebram o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer a colaboração entre o Município de Aveiro e o a Federação de Triatlo de Portugal (FTP) para apoiar a realização das provas: Campeonato Nacional de Clubes (distância Standard), o Campeonato Nacional Militar e uma prova aberta de distância Sprint Prova a 10 de outubro de 2026, em São Jacinto.

Cláusula Segunda

Objetivos

São objetivos do presente protocolo:

- a) Estabelecer como organizador das Provas a Federação de Triatlo de Portugal;
- b) Estabelecer a Câmara Municipal de Aveiro como entidade parceira da organização das Provas;
- c) Promover a Freguesia de São Jacinto como território singular para a prática desportiva.

Cláusula Terceira

Deveres da Câmara Municipal de Aveiro

1. O Município de Aveiro compromete-se a atribuir um apoio financeiro extraordinário destinado a comparticipar os encargos inerentes à realização das Provas: Campeonato Nacional Militar e uma prova aberta de distância Sprint Prova, nomeadamente os encargos que constam na Cláusula Quarta.
2. O montante do apoio será de **20.000,00€** (vinte mil euros) de acordo com o seguinte plano de pagamento: 50% até 15 dias antes da realização da prova e os restantes 50% até 30 dias depois da data de realização da prova.
3. No caso de não se encontrarem reunidas as condições climatéricas para a realização da prova, a mesma será adiada para uma data conveniente para ambos os outorgantes.
4. O montante referido encontra-se cativo pelo cabimento na respetiva conta corrente: Classificação Orgânica: 02 e Classificação Económica: 040701; GOP 02 252 2025 5025, Ação 6 – Parcerias, referente ao Orçamento em vigor e com o compromisso n.º **58498**, datado de 17/09/2026, cumprindo os requisitos legais impostos pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Cláusula Quarta

Encargos e Deveres da Federação de Triatlo de Portugal

A Federação de Triatlo de Portugal compromete-se a:

- a) Assegurar os equipamentos logísticos necessários para a implementação das provas;
- b) Subvencionar o pessoal próprio (staff, arbitragem, locução, fotógrafo) num total de cerca de 30 pessoas;
- c) Elaborar a Imagem da prova para divulgação online (website FTP, Facebook, revista do Triatlo, comunicação social, redes sociais do Município de Aveiro) onde deverão constar os logotipos da Câmara Municipal de Aveiro, Estação Náutica de Aveiro e CARSurf de Aveiro, e outras entidades parceiras;
- d) Promover e divulgar as provas junto dos atletas e clubes federados, assim como no sítio da FTP na internet;
- e) Requerer e suportar todos os custos dos licenciamentos e pareceres obrigatórios à implementação das provas, com exceção do custo do licenciamento municipal;
- f) Contratualizar todos os seguros obrigatórios para a implementação das provas e agentes desportivos federados, com cobertura de acidentes pessoais e prejuízos de terceiros;
- g) Requerer e articular as forças de segurança garantindo o socorro a atletas e segurança rodoviária, nomeadamente a presença de bombeiros e o encerramento do trânsito, com um mínimo de 30 minutos de antecedência face à hora de partida da prova;
- h) Assegurar o pagamento dos serviços de segurança de trânsito e socorro (bombeiros) necessários para garantir a segurança das provas;
- i) Assegurar o pagamento dos Prize Money aos melhores clubes no total de 5.100,00€;

- j) Adquirir Taças ou Troféus às 3 melhores equipas do Campeonato Nacional de Clubes Masculino e Feminino e Troféus ou medalhas aos 3 primeiros atletas de cada escalão;
- k) Disponibilizar o barco da FTP e respetiva guarnição para a marcação e colocação das boias de sinalização, bem como para fazer o acompanhamento da prova;
- l) Processar as inscrições e secretariado das provas;
- m) Fornecer cestos para arrumação do material dos atletas nas zonas de transição;
- n) Fornecer placas de sinalização dos percursos;
- o) Fornecer o pórtico e relógio de meta, a alcatifa para as transições e meta;
- p) Elaborar o registo inicial de atletas e as classificações da prova, através de sistema eletrónico e garantir a sua divulgação online no website FTP e fornecer aos Órgãos de Comunicação Social;
- q) Fornecer os chips para os atletas;
- r) Garantir o apoio técnico ao organizador antes, durante e após a prova;
- s) Assegurar o ajuizamento da prova, realizado por uma equipa de árbitros nomeada pelo Conselho de Arbitragem e Competições;
- t) Nomear um Delegado Técnico (D.T) para o acompanhamento e assistência à prova;
- u) Fornecer o abastecimento líquido e sólido aos atletas;
- v) Identificar por email, até 30 dias, as necessidades de reparações, de forma a que os percursos apresentem os níveis de segurança necessários;
- w) Instalar uma aparelhagem de som adequada para a locução e animação da prova (partida, transições e chegada);
- x) Disponibilizar espaços de apoio à prova, nomeadamente balneários para banhos dos atletas e instalações sanitárias, sala para controlo antidoping, locais para convívio e entrega de prémios;
- y) Garantir a abertura do RI10 nos dois dias antes da prova para receção do apoio logístico requerido à Câmara Municipal de Aveiro;

- z) Garantir a presença de veículos motorizados e bicicletas em número a definir pelo delegado Técnico à prova.

Cláusula Quarta

Encargos e Deveres da Câmara Municipal de Aveiro

- a) Realizar o pagamento à FTP de 20.000,00€, de acordo com o plano pagamento estabelecido na Cláusula Terceira;
- b) Isentar a organização das taxas de licenciamento da municipais necessárias à realização do evento;
- c) Isentar a organização de taxa de alojamento no CARSurf de 30 camas com acesso aos balneários para a equipa técnica alojada no CARSurf;
- d) Garantir o apoio da Divisão da Polícia Municipal, devidamente articulado em reunião prévia com o serviço de policiamento do evento, nomeadamente para encerramento dos percursos;
- e) Solicitar à Aveiro BUS a interrupção do ferry nas viagens: 14:15 (São Jacinto-Forte da Barra) e 14:35 (Forte da Barra-São Jacinto), retomando o ferry às 15:15 (São Jacinto-Forte da Barra), bem como prestar essa informação através das sua redes e canais de comunicação;
- f) Promover e divulgar os constrangimentos ao trânsito e transporte fluvial nas redes sociais do município;
- g) Imprimir e afixar 15 de cartazes em formato A3 para promoção em vários locais do município;
- h) Ceder sala para a realização de conferência de imprensa;
- i) Ceder merchandising do município para 300 participantes;
- j) Enviar os respetivos logotipos institucionais, nomeadamente: Câmara Municipal de Aveiro, Centro de Alto Rendimento de Surf de São Jacinto (CARSurf) e Estação Náutica de Aveiro;
- k) Prestar os seguintes apoios logísticos:

- a. Garantir uma viatura de apoio à prova para montagem e desmontagem do material;
- b. Disponibilizar de 200 Baias/Grades com entrega e recolha no RI10;
- c. Colocar caixotes de lixo: 10 indiferenciados dos pequenos e 2 amarelos dos grandes, entrega e recolha no RI10;
- d. Disponibilizar de rolos de fita balizadora;
- e. Disponibilizar 20 vasos de plantas decorativas para delimitar a zona de meta e pódio;
- f. Ceder lonas e bandeiras do município;
- g. Disponibilizar 4 kayaks de recreio de Apoio à prova de natação.

Cláusula Quinta

Vigência

O presente protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura até à conclusão de todas as obrigações dele decorrentes.

Cláusula Sexta

Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, de acordo com a legislação aplicável.

O presente Protocolo, composto por 7 (sete) páginas, será arquivado no Livro de Protocolos da Câmara Municipal de Aveiro e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes, através de assinatura digital, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura.

Pelo Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

[Assinatura
Qualificada]
Luís Manuel
Souto de
Miranda

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Luís
Manuel Souto de
Miranda
Dados: 2026.09.25
09:43:53 +01'00'

(Luís Manuel Souto de Miranda)

Pelo Segundo Outorgante,
Federação de Triatlo de Portugal

(Fernando Henriques Feijão)



Assinado por: Fernando
Henriques Feijão
Identificação: 8103544911
Data: 2026-09-24 às 17:55:23
Local: Caxias